



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Modesto Afonso Pinto, com sede na Rua Odorico Leal, s/n - Bairro Alto da Boa Vista, Corumbá de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2022.0000.603.3739. **Abertura: 25 de agosto de 2022, às 10h**; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma/ampliação no Colégio Estadual André Gáudie, no município de Corumbá de Goiás-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 503.750,75**. Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na unidade escolar, (62) 3338-3739.

Corumbá de Goiás, 05 de agosto de 2022.  
**Josilene do Rosário Fernandes Bandeira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 322011

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Menino Jesus, com sede na Alameda do Contorno, nº 174, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 009/2022; Proc. nº 2021.0000.607.5607. **Abertura: 23 de agosto de 2022, às 9h**; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Ampliação e Reforma no Colégio Estadual Menino Jesus, no município de Goiânia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 444.157,61**. Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na Unidade Escolar, (62) 3201-7015.

**Nilton Cesar Guimarães**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 322020

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 178, de 12 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576003202**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **ISADORA DI CASTRO LOUSA**, inscrito no **CPF sob o nº 700.495.321-11**, para atuar como Gestor da contratação da aquisição de instrumentos musicais (itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - SEEL) para atender a demanda da Copa Quilombola, edição 2022, e **RÔMULO DE CASTRO**, portadora do **CPF nº 278.032.101-63**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de

fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 321825

PORTARIA Nº 180/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576000970**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **SELMA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 599.809.661-49, para atuar como Gestor da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados a implementação de ações de iniciação ao esporte e esporte paralímpico nos municípios goianos atendidos pelo Programa Goiás Social, para o ano de 2022, e **RÔMULO DE CASTRO**, portadora do CPF nº 278.032.101-63, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.



**Art. 3º ESTABELECE**R ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 321827

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0698, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Substitui suplente de gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016000232, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA LOURENÇO MOREIRA DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 056.495.961-82, ocupante do cargo Comissionado - Assessor A7, para atuar como suplente do Gestor do Contrato nº 043/2019 - SSP (000030160378), firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, tendo como objeto a aquisição de GLP (gás de cozinha), botijão de 13 kg, com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e de suas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, em substituição a servidora MÁRCIA VICENTE DA SILVA, inscrita no CPF nº 413.628.101-78, ocupante do cargo Comissionado - Assessor A9, designada por meio da Portaria nº 0527/2022 - SSP (000030429696).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 321815

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020  
Processo: 201900016013008. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 03.182.153/0001-95. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 meses, aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 12,13%, referente ao período de 12 meses anteriores a abril/2022, conforme cláusula sétima, item 9.1.1, e documento, SEI (000020462742), bem como alteração da cláusula quarta, item 4.2 do segundo termo aditivo. Valor total: R\$ 264.588,95 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Recurso: 138/Funesp. Data da Assinatura: 04/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 321865

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018  
Processo: 201800011008936. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e a supressão de 45% do valor atualmente contratado, bem como, à alteração da cláusula quarta do terceiro termo aditivo. Valor total: R\$ 498.722,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais). Recurso: 138/Funesp. Data: 05/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 321940

EXTRATO DO CONTRATO 082/2022  
Processo: 202100016000271. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Bio Ciência Produtos Científicos Ltda, CNPJ 38.068.391/0001-59. Objeto: Equipamentos de Medicina legal, periciais, informática e mobiliário. Vigência: 12 meses. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Data Assinatura: 04/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 321885

EXTRATO DO CONTRATO 083/2022  
Processo: 202100016000271. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, CNPJ 01.449.930/0006-02. Objeto: Equipamentos de Medicina legal, periciais, informática e mobiliário. Vigência: 12 meses. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Data Assinatura: 04/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 321889

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 017/SCGSP/2022 - SSP**

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo.

**Referência:** Sindicância n.º 202000016016232.

**Infração:** Art. 303, inciso XVI, da Lei estadual n.º 10.460/1988.

**Síntese do Fato:** descumprindo ordem legítima de seu superior hierárquico, o servidor usou uniforme que não era permitido.

**Designada:** 1ª CPPADOS.

**Autoridade Instauradora do PAD:** João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

**Data do extrato da Portaria:** 05.08.2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 321938

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

Extrato de Portaria nº. 61/2022 - SSP - Processo nº. 202200007042308 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor público **GEANN GOMES MELO**, inscrito no CPF/MF nº. **908.150.761-34**,